

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, “estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico e procede à transposição da Diretiva 2019/692”.

No passado dia 8 de setembro, a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos publicou, na sua página de internet, o parecer, datado de 3 de julho de 2020, sobre o “Projeto de diploma que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás (SNG), permitindo a injeção de outros gases na Rede Nacional de Gás, Diploma que revoga os Decretos-Lei n.ºs 30/2006 e 140/2006”, que resultou no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto.

Neste parecer, a ERSE apresenta um conjunto de preocupações com referido projeto de diploma, algumas delas referenciadas pelo próprio Presidente da República que, a 14 de agosto, chamou à atenção para os “custos futuros do sistema nacional de gás, incluindo, naturalmente, a introdução de novas componente de rendibilidade a ser comprovada”, defendendo a necessidade de uma maior ponderação “no momento de se aplicar o atual regime genérico”.

Já em julho, o secretário de Estado da Energia, João Galamba, garantia que, apesar de a tecnologia para a produção de hidrogénio verde precisar de muito maior maturidade e apresentar um custo muito superior ao gás natural, a estratégia para incentivar a produção de hidrogénio não representará um custo para os consumidores, já que a sua incorporação será suportada pelo Fundo Ambiental.

Agora, conhecido na totalidade o parecer da ERSE, que evidencia preocupações como a do sobrecusto sobre os consumidores e a possível “fenómeno de deslegalização” que poderá decorrer da centralização de várias decisões deste processo num único membro do Governo, o secretário de Estado da Energia afirma que o parecer em causa era relativo ao projeto de diploma e não à versão publicada em agosto último. O secretário de Estado reafirma que “o decreto-lei final acolhe integralmente todas as recomendações da ERSE”, “eliminando

totalmente a possibilidade de serem criados CIEG (custos de interesse económico geral) no sistema de gás”.

Assim, e considerando a importância estratégica que as energias renováveis têm para o País, em particular a futura produção de hidrogénio, considera o GPPSD oportuno conhecer o parecer da entidade reguladora sobre o Diploma publicado e os desafios que poderá representar.

**Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm requerer ao Regulador do Setor dos Serviços Energéticos, através de Vossa Excelência, o seguinte:**

Um parecer da ERSE ao Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que “Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico e procede à transposição da Diretiva 2019/692”.

Palácio de São Bento, 16 de setembro de 2020

Deputado(a)s

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

HUGO MARTINS DE CARVALHO(PSD)

PAULO LEITÃO(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

HUGO PATRÍCIO OLIVEIRA(PSD)

FILIPA ROSETA(PSD)

JOÃO GOMES MARQUES(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)

PEDRO PINTO(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)